

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601./001-20

PORTARIA N° 007/2019 DE 02 de Janeiro de 2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão presencial e eletrônico no âmbito da Prefeitura do Município de Cedro de São João, Estado de Sergipe, Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro de São João e dá providências correlatas.

O Prefeito de Cedro de São João, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 116/2011 e o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Municipal nº 07/1995, cumprem o Art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e ao Decreto Municipal nº 41/2014, que regulamenta a Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Cedro de São João, Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro de São João, a servidora:

JULIANY SANTOS DA ROCHA - CPF № 047.319.975-00

Parágrafo único. O edital da licitação indicará em cada certame o Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam indicados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Cedro de São João, Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro de São João, os servidores:

DAVI VIEIRA SANTOS MELO – CPF Nº 009.461.125-41 EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS - CPF Nº 266.353.805-15 DANTON RAMOS ROCHA – CPF Nº 006.001.695-70





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601./001-20

- Art. 3° . As atribuições do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio estão Definidas no Decreto Municipal n° 129/2017.
- Art. 4º. O Pregoeiro descrito no artigo lº desta portaria receberá um adicional como remuneração no valor referente a 01 (um) salário mínimo.
- Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cedro de São João, 02 de Janeiro de 2019.

NEUDO ALVES Prefeito Municipal

SIMONE DA COSTA ALVES Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

DANILO BARBOSA MORAIS Gestor do Fundo Municipal de Saúde

